



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL Nº 44/2017 – CURSO “PYTHON ESSENCIAL, ATIVO E PRÁTICO”

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, conduzida pela Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso “Python essencial, ativo e prático”, na modalidade a distância.

1. SOBRE O CURSO PYTHON ESSENCIAL, ATIVO E PRÁTICO

O curso “**CURSO PYTHON ESSENCIAL, ATIVO E PRÁTICO**” tem como principais objetivos oferecer capacitação essencial e prática de Python com metodologias ativas aplicáveis a ambientes de Educação a Distância (EaD) voltados para a aprendizagem de programação, bem como desenvolver pesquisas de tecnologias e práticas pedagógicas relacionadas à EaD no domínio da aprendizagem profissional de programação de computadores.

1.1 Matriz Curricular:

O curso será ministrado totalmente a distância e abrangerá os conceitos relativos a seguinte ementa:

- Introdução à Linguagem de Programação Python
- Tipos de Dados
- Expressões aritméticas e lógicas
- Estruturas de controle condicional e de repetição
- Modularização e funções
- Estruturas de dados de coleção
- Introdução à orientação a objetos
- Desenvolvimento de projetos em Python

1.2 Carga Horária: 60 horas.

1.3 Período de realização

Turma única	26/06 a 29/08/2017
-------------	--------------------

1.4 O curso será ofertado na modalidade a distância.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do curso ofertado neste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação de qualquer instituição de ensino e/ou servidores do Ifes.
- b) Ter computador com acesso à Internet e plataforma de adequada para instalar softwares para testar programas em Python.
- c) Ter conhecimentos básicos de informática para acessar o curso via internet em ambiente virtual de aprendizagem e operar os softwares de testagem de programas Python.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 80 vagas em turma única.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

4.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade.
- d) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos.
- g) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida.
- i) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
- j) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
- k) Para comprovação do requisito descrito na alínea “a” do item 2.1 deste edital, o candidato deverá apresentar:
 - declaração emitida pela Instituição de ensino (reconhecida pelo MEC), a qual está vinculado, no caso de tratar-se de aluno regularmente matriculado em curso de nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação. Essa declaração deve conter a identificação do candidato, número da matrícula, nome do curso em que é aluno, data de emissão, assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento, a data de emissão da declaração não deve ser superior a 1 mês.
 - contracheque ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoa do campus comprovando a sua vinculação, contendo sua identificação, siape, data de emissão, assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento, no caso de se tratar de servidor do Ifes. Tanto o contracheque quanto a declaração não podem apresentar data de emissão superior a 3 (três) meses.
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula requerida por terceiro.

4.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.5 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Seus dados foram computados em nosso sistema".

4.6 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas.

4.8 Serão analisados os documentos dos 80 (oitenta) primeiros candidatos que apresentarem a documentação completa e correta.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

5.2 A lista dos inscritos e a lista dos selecionados serão publicadas nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

5.3 A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso.

6. RECURSO

6.1 Cabe recurso a fase de classificação.

6.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

6.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

6.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso contra o resultado final.

7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

7.2 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por envio de documentação incompleta, nem por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

8. ACESSO AO CURSO

8.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO II)

8.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail cursoficdeprogramacao@ifes.edu.br.

8.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail cursoficdeprogramacao@ifes.edu.br.

9. CERTIFICADO

9.1 Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso.

9.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital é regido conforme cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.2 Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

10.3 Demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: cursoficdeprogramacao@ifes.edu.br.

Vitória, 23 de maio de 2017.

Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes
Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014